



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 452 de 18 de Outubro 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.700,00 (Cento e vinte e cinco mil e setecentos reais), para dar cobertura a seguinte programação:

04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006 - MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL

123610006.2.010000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.000,00

123610006.2.016000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 28.000,00

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 22.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais R\$ 23.100,00

123610006.2.018000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 34.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais R\$ 1.600,00

Total desta Suplementação..... R\$ 125.700,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial, por fonte de recurso próprio, constante do Anexo I.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 18 de Outubro de 2004.

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/03 em 18/10/2004

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO I

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação
JULHO de 2004



Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Arrecadação do 1º Período 2003.....:	2.485.785,12	(Janeiro a Julho)
Arrecadação do 2º Período 2003.....:	2.053.373,39	(Agosto a Dezembro)
Arrecadação do 1º Período 2004.....:	3.067.374,56	(Janeiro a Julho)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2004}}{\text{1º Período de 2003}} \times 100 = \frac{3.067.374,56}{2.485.785,12} \times 100 = 123,40 \%$$

$$r = 123,40 - 100 = 23,40 \% \text{ de 2003}$$

$$2.053.373,39 \times 23,40 \% = 480.489,37$$

$$2.053.373,39 + 480.489,37 = 2.533.862,76$$

Receita Prevista para 2004 na Fonte Recurso Próprio..... 5.601.237,32

Menos:

1 - Arrecadação 1º Período de 2003	2.485.785,12
2 - Arrecadação 2º Período de 2003.....	2.053.373,39
3 - Excesso já utilizado.....	0,00
	4.539.158,68

Provável Excesso de Arrecadação Parcial..... 1.062.078,64

Abertura de Crédito Nesta Data 125.700,00

Saldo do Provável Excesso de Arrecadação 936.378,64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0211/02 em 18/10/2004

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]